ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

DECRETO Nº 34 DE 11 DE OUTUBRO DE 1991.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA O FIM QUE ESPECIFICA E / DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Mulungu, Estado da Paraíba no uso das Atribuições que lhes são Conferidas pela Lei Orgânica do Município e Autorizado pelo Artigo 1º da Lei nº 43 de 27 de Setembro / de 1991.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento em execução um Crédito Suplementar no Valor de Cr$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZEIROS) destinado ao reforço das dotações abaixo discriminadas:

02:05 - DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0842180.2011 - OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO
3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS 200.000,00

02:06 - DEPTº DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
1060021.2012 - ATIVIDADES A CARGO DO DEPARTAMENTO
3.1.3.1 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS PESSOAIS 200.000,00

02:08 - DEPTº DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1561486.2014 - ATIVIDADES A CARGO DO DEPARTAMENTO
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00

T O T A L 500.000,00

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Art. 2º - A Despesa decorrente do Crédito Suplementar aberto na forma do artigo anterior correrá por Conta do Excesso de Arrecadação estimado para o corrente exercício de Conformidade com o artigo 43 § 1º II e 3º da Lei 4320 de 17 de Março de 1964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em Contrário.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU, EM 11 DE OUTUBRO DE 1991.

GERALDO CAMILO
PREFEITO